



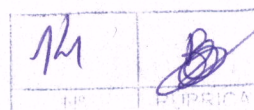
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO CHUMBADO

MUNICÍPIO SOORETAMA

2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

INDÍCE

1. INTRODUÇÃO	3
2. EXECUÇÃO DA OBRA	3
3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	4
4. DESCRIÇÃO GERAL DA OBRA.....	5
5. SERVIÇOS PRELIMINARES	5
6. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	6
6.1 PLACA DA OBRA	6
6.2 TAPUME	6
6.3 CONTAINERES	6
6.4 REDE DE LUZ	7
6.5 LOCAÇÃO DE GABARITO	7
7. MOVIMENTO DE TERRA	7
8. ESTRUTURAS	7
9. PAREDES E PAINÉIS	8
10. ESQUADRIAS METÁLICAS	9
10.1 GRADES E PORTÕES	9
11. ESQUADRIAS MADEIRAS	9
11.1 MARCOS, ALIZARES E PORTAS	9
12. COBERTURA	10
12.1 ESTRUTURA PARA TELHADO.....	10
13. TETOS E FORROS	10
13.1 REBAIXAMENTOS	10
14. TETOS E FORROS	11
14.1 REVESTIMENTOS DE PAREDES	11
15. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.....	11
16. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	12
17. INSTALAÇÃO DE GÁS	12
18. APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	13
19. PINTURA.....	13
SOBRE PAREDES.....	13
SOBRE PAREDES.....	13
SOBRE ESQUADRIAS METÁLICAS	14
SOBRE PISO.....	14
20. SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS / EXTERNOS	14
21. ACERVO TÉCNICO.....	15
21.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PROFISSIONAL:.....	15
21.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – OPERACIONAL:.....	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a Reforma e Ampliação da Escola do Chumbado – Localidade: Chumbado – Município de Sooretama/ES.

2. EXECUÇÃO DA OBRA

Durante a execução da obra a Contratante acompanhará os serviços através de fiscalização, o que não diminui a responsabilidade do construtor. Este acompanhamento será baseado nas especificações contidas no Projeto, neste Memorial e na Planilha Orçamentária, e principalmente os padrões estabelecidos pelo IOPES (Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo) através de seus manuais de procedimentos, além das Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A execução deverá obedecer rigorosamente aos projetos, detalhes e especificações fornecidas, e estes deverão ter cópias arquivadas e atualizadas na obra à disposição da fiscalização. Nos casos de divergências nas medidas entre desenhos e cotas nos projetos, e nas informações nos projetos, memorial e planilhas prevalecerão sempre as cotas e demais informações dos projetos, seguidos pelo memorial e posteriormente pela planilha.

Em nenhuma hipótese deverão ocorrer alterações nos projetos, detalhes ou especificações constantes na documentação técnica pré-aprovada sem autorização por escrito da fiscalização da obra. Caso seja necessária alguma alteração, a fiscalização deverá ser consultada com antecedência para que se encontre a solução e se autorize as modificações. A Contratante se reserva no direito de recusar as alterações feitas no projeto ou especificação sem sua prévia aprovação.

A locação da obra deverá seguir rigorosamente as cotas do projeto executivo, e todo material empregado na obra deverá ser de primeira qualidade e satisfazer as especificações. Bem como a mão-de-obra que deverá ser qualificada e aprovada pela fiscalização.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão satisfazer as especificações da documentação técnica da obra e estar em conformidade com as normas da ABNT, e deverão ser apresentados à fiscalização relatórios de testes ou ensaios comprovando sua qualidade. Após inspeção, a Contratante poderá recusar e solicitar a reposição de qualquer material que no seu entendimento não atenda às especificações ou os padrões de qualidade solicitados.

16	
Nº	ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

Caberá também a contratada verificar a lista de materiais e quantitativos no início da obra apresentando por escrito à fiscalização, a ocorrência de erros, para que sejam tomadas providências em tempo hábil. Ao recebimento do material a inspeção quantitativa e qualitativa do material fornecido pela contratante é de responsabilidade do contratada, devendo o mesmo aceitar ou refugar o material e assumindo a partir daí a responsabilidade pelo mesmo. Quanto ao uso, à contratada deverá aplicar o material com responsabilidade, e em caso de sobra o material deverá ser encaminhado ao almoxarifado da Contratante, assim como em caso de falta por desperdício, a construtora deverá repor o material faltante.

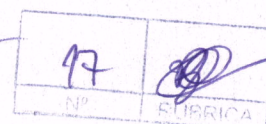
3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A responsabilidade pela obra até a sua conclusão, oficializado pelo "Termo de Recebimento", é integralmente do construtor nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da fiscalização não diminui ou exime a responsabilidade da contratada. Assim quaisquer danos aos serviços já realizados, ou danos causados a terceiros, a reparação é de total responsabilidade da **CONTRATADA**.

A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, inclusive os que forem fornecidos pela contratante e estocados na obra, assim como dos serviços já executados são de inteira responsabilidade da contratada, sendo a mesma responsável por repor integralmente quaisquer materiais ou serviços extraviados ou danificados. A contratada deve manter no corpo técnico, um engenheiro civil e/ou um arquiteto, como responsável pela obra, conforme a demanda ou necessidade da mesma.

Toda a correspondência do escritório da obra, dirigida à fiscalização, tais como: diário de ocorrência, avaliações, pedidos de medição, etc. deverão ser assinados pela administração da obra ou superiores. A contratada deverá manter arquivado e atualizado na obra um livro para registro de ocorrências da obra, e ao seu término encaminhar cópia integral à contratante.

A contratada deve providenciar tudo o que for necessário, inclusive taxas, emolumentos, e custeio, junto aos órgãos competentes, para que façam as ligações provisórias e definitivas de água, luz e esgotos, se necessário. Deverá também fornecer todas as instalações necessárias ao seu funcionamento tais como escritório da obra, depósitos de materiais e ferramentas, sanitários e alojamentos, etc. tudo conforme a NR-10 e outras legislações vigentes. A contratada também é





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

responsável pela correta identificação da obra com placas, tapumes, etc. conforme exigências do CREA e/ou CAU e demais órgãos competentes.

Para cada solicitação de medição a contratada deverá apresentar Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, uma via **ORIGINAL** do Relatório Diário de Obra além de um **As Built** assinado pelo responsável técnico da execução quando for o caso.

Durante e ao término da obra a contratada é responsável por manter a organização e limpeza da obra, retirando todo o entulho gerado pela obra, mantendo o canteiro em perfeitas condições de asseio e segurança aos funcionários, fiscalização e visitantes. A Contratada deverá fornecer e instalar as placas em locais determinados pela fiscalização. O modelo e as dimensões das placas serão conforme desenho padrão fornecido pela Prefeitura Municipal de Sooretama.

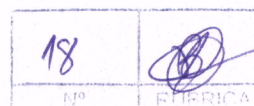
4. DESCRIÇÃO GERAL DA OBRA

Devem estar presentes na obra, memorial descritivo, projetos, especificações e os diários de obras, impressos e disponíveis para consulta até o término da construção.

Competirá a empresa contratada fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

Será de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA** as demolições de pisos cimentados, inclusive lastro, pisos revestidos com cerâmicas e alvenarias, retiradas de portas e janelas, assim como grades, gradis, portões, alambrados, remoção de pintura à óleo nas paredes, lixamento de toda a pintura antiga, apicoamento nas áreas que virão a receber cerâmica, remoção de toda a estrutura do telhado e telhas e regularização e compactação do subleito do solo para recebimento de pavimentação conforme solicitada em memória de cálculo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

6. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

6.1 PLACA DA OBRA

A Contratada deverá fornecer e instalar a Placa em local determinado pela fiscalização da Obra. O modelo e as dimensões da placa serão conforme desenho padrão fornecido pela Prefeitura Municipal de Sooretama. A placa será fixada em estruturas de madeira 8x8cm, reflorestada e tratada. Os painéis serão em chapa galvanizada fixados em peças de madeira 2x4cm, reflorestada e tratada, suficientemente resistentes à ação dos ventos.

6.2 TAPUME

Para fechamento e segurança da Obra em questão, será utilizado durante toda a execução dos serviços na Edificação, Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incluso montagem estr. mad. 8"x8", com adesivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m, inclusive faixas com pintura esmalte sintético com cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x).

6.3 CONTAINERES

Durante a execução dos serviços contratados serão utilizados afim de armazenamento para maquinário, ferramentas, materiais de construção e demais objetos utilizados na obra, container para almoxarifado, incluso porta, duas janelas, 1 ponto de iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em compensado naval pintado, certificado NR18, incluindo laudo de descontaminação.

Para uso dos colaboradores da empresa contratada será alugado um container sanitário, incluso porta, balança, 2 pontos luz, 1 ponto de aterramento, 3 vasos sanitários, 3 lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 elétrico), torneira, registros, piso compensado naval pintado, certificado NR18 e laudo descontaminação, assim como um reservatório de poliestileno de 1000 L, incluindo suporte em madeira de 7x12cm e 8x7cm, elevado de 4m.

19	
Nº	RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

6.4 REDE DE LUZ

No canteiro de obra terá uma rede de luz, incluso padrão de entrada de energia trifásico, cabo de ligação até barracões, quadro de distribuição, disjuntores e chave de força (quando necessário), consumo 20m entre padrão entrada e QDG para utilização durante toda a execução da referida obra.

6.5 LOCAÇÃO DE GABARITO

Para dar início ao processo de escavação da edificação que será ampliada, será utilizado gabarito de madeira para locação da área.

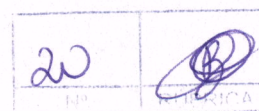
7. MOVIMENTO DE TERRA

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 1,50m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente. Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061 e se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

Reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas. O reaterro, no caso de cava aberta para execução do muro de alvenaria, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 20cm, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

8. ESTRUTURAS

A **CONTRATADA** deverá fornecer todo o concreto e armaduras para a execução da obra conforme solicitado na planilha orçamentária e memória de cálculo. A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da **CONTRATADA**, por sua resistência e estabilidade. A





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

execução, preparo do concreto, a concretagem, a cura, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado pelas normas da ABNT.

Nenhuma concretagem poderá ser executada sem uma minuciosa verificação, por parte da Prefeitura e da **CONTRATADA**, da perfeita disposição, dimensões, ligações, escoramentos das formas e armaduras correspondentes. A altura do lançamento do concreto não poderá ser superior a 2m (dois metros) para evitar a desagregação do concreto durante seu lançamento. Recomenda-se lançar antes uma camada de argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com aproximadamente 5cm de espessura. Deve-se evitar vibração da armadura, para que não formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência. Todo o concreto lançado deverá ser vibrado com equipamento adequado de modo a garantir homogeneidade e evitar vazios. Atentar para o cobrimento mínimo da armadura especificado em projeto.

9. PAREDES E PAINÉIS

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego. Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes). Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrames (Semienterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas. Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria. Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

Os painéis de alvenaria do muro serão erguidos em Alvenaria de blocos de concreto estrutural (14x19x39cm) cheios, com resistência mínima a compressão 15MPa, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, espessura das juntas de 10mm e espessura da parede sem revestimento de 14cm. Após o assentamento, as paredes receberão chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm e Reboco tipo paulista de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 milímetros. Após a cura necessária, a alvenaria será emassada, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex de maneira que fique totalmente uniforme. Após conclusão da mureta, será colocada sobre os blocos devidamente assentados chapim de granito cinza andorinha, com largura de 22cm e espessura de 2 cm para recebimento do Gradil.

10 ESQUADRIAS METÁLICAS

10.1 GRADES E PORTÕES

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos. Será instalado Gradil Nylofor3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x203 cm, Belgo ou similar, inclusive postes (secção 60x40mm e h=2,60m) e acessórios e portão de Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr/abrir, básculas e janelas de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incluindo puxador com tranca, alizares, caixilhos e contramarcos.

11 ESQUADRIAS MADEIRAS

11.1 MARCOS, ALIZARES E PORTAS

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos. Serão instalados nos locais definidos em memória de cálculo, marcos de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m e 0.90 x 2.10 m assim como as portas especificadas para cada ambiente. Havendo necessidade de alteração, que seja informado a fiscalização para que sejam tomadas providências quanto a solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

12 COBERTURA

12.1 ESTRUTURA PARA TELHADO

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Serão instalados nos locais definidos em memória de cálculo, Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento espessura de 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, e Estrutura metálica para apoio de coberta com telha termoacústica constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de tratamento e pintura nos locais definidos em memória de cálculo, da mesma forma que a colocação de novas telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação e Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019.

Em todo o telhado da edificação será executada Calha em chapa de aço galvanizado, número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. AF_07/2019 e Rufo de chapa de alumínio espessura 0.5mm, largura de 30cm a fim de evitar entrada de águas das chuvas e intempéries.

Em todo perímetro da Edificação existente e da nova parte construída, será levantada Platibanda de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilaretes em conc. arm. a cada 2m (H=1.50m).

13 TETOS E FORROS

13.1 REBAIXAMENTOS

Na nova área construída, toda a extensão do telhado será forrado com forro PVC branco frisado, na largura de 20cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

14 TETOS E FORROS

14.1 REVESTIMENTOS DE PAREDES

Nas paredes levantadas na ampliação da escola e nas paredes da unidade existente, receberão Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm, Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm, Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm, em locais definidos na memória de cálculo e quando necessário.

Os ambientes receberão Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante a uma altura de 1,0 m e Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m² na altura inteira das paredes. af_06/2014 e Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento nas áreas molhadas especificadas na planilha.

Para recebimento das cerâmicas e granilite serão feitas regularização de base para revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm, assentamento de soleiras de granito na espessura de 2cm e largura de 15cm assim como rodapé de granito cinza espessura de 2cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0:5:8, incluindo rejuntamento com cimento branco.

15 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Serão executados os pontos de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha), pontos com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga), válvulas de descargas, pontos para esgotos primários e secundários, tubulações, caixa de gordura simples de alvenaria bloco concreto 9x19x39cm, dimensões 80x60cm e altura máxima=1m, com tampa em concreto espessura 5cm, com lastro de concreto esp. 10cm, revestida internamente com chapisco e reboco impermeabilizada, escavação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

reaterro e parede interna em concreto para passagem dos rejeitos e toda a montagem dos tubos para rede de água e rede de esgoto. Em caso de dúvidas a fiscalização deverá ser informada antecipadamente para que sejam evitados constrangimentos.

16 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todos os serviços referentes às instalações elétricas deverão ser executados por profissional habilitado com experiência comprovada. Deverão ser utilizados ferramentas e aparelhos apropriados para cada serviço e cada material.

A ampliação será abastecida pela rede pública. Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, instalada em muro EDP Escelsa. A distribuição será em com 12 divisões modulares com barramento, sendo instaladas tomadas.

O posicionamento e a forma de fixação das luminárias devem seguir rigorosamente o projeto. Luminárias e demais elementos de carcaça metálica devem ser aterrados.

A localização do sistema de proteção contra descargas atmosféricas deve obedecer ao definido pelo responsável técnico. O sistema de captação deve estar sempre acima do ponto mais alto da edificação, bem como de qualquer instalação complementar, como luz de obstáculos, antenas de rádio ou TV. O sistema de condução das descargas atmosféricas (cordoalha) deve estar sempre afastado da edificação (no mínimo 0,20m) e protegido do contato dos ocupantes da edificação através de tubulação isolante.

O aterramento do sistema deve ser instalado sempre fora de locais de utilização ou passagem dos ocupantes da edificação, e de preferência em terreno natural e sem pavimentação, bem como afastado no mínimo 0,50m de qualquer estrutura (fundações).

17 INSTALAÇÃO DE GÁS

A Contratada irá preparar abrigo de gás para 2 cilindros 45 Kg, executado em alvenaria de bloco de concreto cheios, nas dimensões 1,50 x 0,85 x 2,10m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros.

25	
MP	ENFERMEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

18 APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS

Mictórios, saboneteiras, papeleiras, cabides, lavatórios de canto, barras de apoio, bacias convencionais e sifonadas serão alocados conforme projeto, sendo válido também outros aparelhos como por exemplo, para torneiras, chuveiros, sifões, tanques e demais.

19 PINTURA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

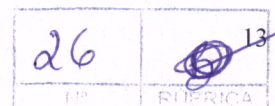
As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico.

Sobre Paredes

As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex PVA e as paredes externas serão emassadas, seladas e pintadas com tinta acrílica. Obs.: As cores ficarão a critério da instituição responsável pela obra juntamente com o fiscal da Prefeitura.

Sobre Esquadrias de Madeira

Portas, marcos e alizares serão cuidadosamente pintados com verniz brilhante, linha Premium, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

Sobre Esquadrias Metálicas

Esquadrias Metálicas receberão pintura com tinta esmalte sintético, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão.

Sobre Piso

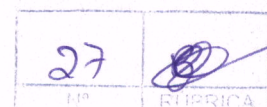
Sobre piso tipo granilite será aplicada pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos a fim de proporcionar proteção e estética visual ao piso finalizado.

20 SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS / EXTERNOS

Nos depósitos de Alimentos e Limpeza, serão colocadas prateleiras de granito cinza andorinha, com espessura de 2cm com tamanhos definidos no projeto. Banheiros receberão divisórias de granito com espessura de 3cm fixadas com cantoneira de ferro cromado.

As pavimentações nas áreas demarcadas em projeto serão em blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm. Sobre as muretas serão colocados Gradil Nylofor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x103 cm, pintura branca, Belgo ou similar, inclusive postes e acessórios e sobre as mesmas e a platibanda, chapim de granito cinza andorinha, com largura de 22 cm, espessura 2 cm.

Em área a ser definida pelo fiscal da Prefeitura será colocado bicicletário em tubo de ferro galvanizado 1" e ferro liso 1/2", inclusive pintura, conforme projeto padrão SEDU e banco de concreto armado aparente $F_{ck}=15$ MPa, com apoios de concreto, largura de 45cm, espessura de 7cm e altura de 45cm, finalizando com placa para inauguração de obra em alumínio polido $e=4$ mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

21. ACERVO TÉCNICO

21.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PROFISSIONAL:

O(s) responsável(eis) Técnico(s) pela execução da obra, referidos no item anterior, das Condições Específicas deste edital, deverão dispor de Certidões de Acervo Técnico expedidas pelo CREA e/ou CAU, apensadas dos correspondentes atestados, relativas à execução de obras similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, observados os serviços de maior relevância técnica, com os quantitativos iguais ou superiores aos dos seguintes serviços correspondentes, em um ou mais atestados:

Engenheiro Civil e/ou Arquiteto:

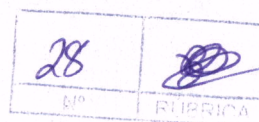
-	<u>ITEM</u>
1	Piso argamassa alta resistência tipo granilite;
2	Reboco tipo paulista;
3	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento;
4	Estrutura metálica para apoio de coberta com telha termoacústica;
5	Telhamento com telha metálica termoacústica.

O(s) atestado(s) só será (ao) aceito(s) se o(s) profissional(is) em pauta possuir (em) vínculo empregatício de qualquer forma (CTPS, Contrato de prestação de serviços ou contrato social quando sócio) com o licitante na data da presente licitação.

21.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – OPERACIONAL:

A empresa deverá apresentar Certidão(es) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa(s) Jurídica(s) de Direito Público ou Privado, que comprove ter o Licitante executado atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

Para o cumprimento do item anterior o licitante deverá comprovar a execução dos serviços com o seguinte quantitativo mínimo:






PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

-	ITEM	UNI	QUANT.
1	Piso argamassa alta resistência tipo granilite;	M2	209
2	Reboco tipo paulista;	M2	415
3	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento;	M2	200
4	Estrutura metálica para apoio de coberta com telha termoacústica;	Kg	580
5	Telhamento com telha metálica termoacústica.	M2	60

Foram considerados todos os itens que demonstraram complexidade relevante para os serviços de Reforma e Ampliação da Escola do Chumbado – Localidade: Chumbado/ES.

Certidão de Registro e Quitação de empresa e do(s) responsável (is) técnico(s), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução CREA nº 266/79. Para a empresa vencedora do certame, sediada em outro Estado da Federação, exigir-se-á o visto do CREA-ES, como condição de habilitação da licitante para o certame.

Ressalto ainda que por se tratar de uma reforma acho prudente que a visita técnica seja de caráter **obrigatório**, tendo em vista que muitos serviços serão executados respeitando os limites já existentes.



JHONATAN BROSEGHINI
GERENTE DE OBRAS PÚBLICAS
Decreto:811/2017

